



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**EDITAL 002/2023/SDE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL - ALIMENTOS E BEBIDAS, NO EVENTO ROBOTICS EXPERIENCE - EDIÇÃO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CAMBORIÚ, por seu Presidente, Ângelo César Gervásio, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 047/2013, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS no EVENTO ROBOTICS EXPERIENCE - EDIÇÃO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.

**DO OBJETO E DA COMPETÊNCIA**

**Art. 1º.** Fica através do presente Edital, instituída as regras do Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS no EVENTO ROBOTICS EXPERIENCE - EDIÇÃO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC, que tem previsão de ocorrer no dia 21 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Publicar o chamamento público para credenciamento de interessados em explorar atividade de comércio de alimentos e bebidas, no evento Robotics Experience edição 2023.
- Receber as inscrições dos interessados e encaminhá-las à competente comissão de análise;
- Gerir integralmente o processo de credenciamento;
- Decidir sobre os casos omissos ao presente edital;
- Publicar nos meios oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a seleção dos interessados, bem como o resultado final da classificação.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º.** Poderão se inscrever para explorar o serviço no evento Robotics Experience 2023 do Município de Camboriú, pessoas jurídicas, que atendam às especificações deste edital.

§ 1º. Serão contemplados 10 (dez) interessados para a participação através do presente edital.

§2º. A não apresentação integral dos documentos solicitados, a ausência do preenchimento completo das informações exigidas nos formulários de inscrição, bem como a identificação de qualquer vedação de participação, importará na eliminação do proponente.



§3º. Não poderão participar deste processo de seleção, pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou agentes políticos dos Poderes Executivo ou Legislativo de Camboriú, bem como as pessoas jurídicas cujos sócios possuam vínculo matrimonial ou de parentesco, até segundo grau, de servidores ou agentes políticos dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Camboriú.

**Art. 4º.** A inscrição deverá ser protocolada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú, situada à Rua Manoel Anastácio Pereira, 67 - Centro, Camboriú, de segunda à sexta-feira das 12 horas às 18 horas, **EM ENVELOPE LACRADO ATÉ ÀS 18 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Parágrafo Único.** No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar dentro do envelope, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;
- Cópia reprográfica dos documentos pessoais contendo número de RG e CPF do representante legal do CNPJ;
- Cópia do contrato social com as últimas alterações e cartão de CNPJ;
- Comprovante de residência/sede atualizado (máximo 60 dias);
- Declaração de não Parentesco, conforme modelo constante do Anexo II.

#### **DA COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**Art. 5º.** A Comissão Técnica que detém a atribuição de proceder avaliação das inscrições, classificar, analisar documentos, desclassificar e excluir participantes, observados os critérios previstos neste edital, bem como responder os pedidos de esclarecimentos eventualmente realizados acerca do presente instrumento, será composta pelos seguintes membros:

- **ÂNGELO CÉSAR GERVÁSIO-** Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú, avaliador;
- **ROBISON HONORIO CORREA** - Representante, idealizador e organizador do evento, no Município de Camboriú, avaliador;
- **KARLA JULIANE CAMARGO** - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú, avaliador;
- **Parágrafo Único.** A comissão será assessorada por funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico na condição de responsável pelas atas.

81



## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 6º.** Os interessados deverão se inscrever, obedecendo fielmente as diretrizes, formas e prazos previstos neste edital.

• - Para fins de seleção a comissão adotará os seguintes procedimentos:

•

• Não havendo interessados com inscrição regular, a comissão declarará deserto o certame;

• Havendo, com inscrições regulares, número de interessado de 1 (um) à 10 (dez), a comissão declarará os proponentes selecionados;

• Havendo, com inscrição regular, número de interessados superior a 10 (dez), a comissão realizará o sorteio entre os regularmente inscritos, de sorte que o contemplado será do primeiro ao décimo sorteado.

• A escolha dos espaços será pela ordem do sorteio;

•

• - A abertura dos envelopes de inscrição e a realização do sorteio ocorrerão às 14 horas do dia 17 de OUTUBRO de 2023 nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú, situada à Rua Manoel Anastácio Pereira, 67, centro de Camboriú-SC.

• **Parágrafo Primeiro.** As empresas sorteadas não terão exclusividades.

• **Parágrafo Segundo.**

## DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DOS SELECIONADOS

**Art. 7º.** São deveres da empresa selecionada, sob pena de exclusão:

• Cumprir as normas estabelecidas no presente Edital.

• Cumprir integralmente o Regulamento do evento expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú e demais instrumentos existentes ou que venham a ser instituídos.

• Exercer única e exclusivamente a exposição e vendas de Fast-Foods, Salgados e Doces, Assados, fritos ou preparados na chapa, e bebidas em geral, observando rigorosamente as normas legais pertinentes;

• Adimplir, dentro do prazo definido, boleto bancário no valor de 2 UFM (mês de setembro) referente à utilização do espaço.

• Manter as atividades no período de funcionamento do evento. A montagem das estruturas estarão liberadas a partir de sexta-feira dia 20 de Outubro de 2023, às 10:00 horas, e sua desocupação total deverá ocorrer obrigatoriamente até às 16:00 horas do dia 22 de Outubro de 2023, domingo.

• Serão aceitos Food-Trucks, Trailers de Fast-Food, Barracas Padronizadas.

•



- Organizar o espaço para atendimento e os produtos, mantendo-os sempre limpos aos visitantes.
- Não utilizar qualquer tipo de propaganda que inviabilize a fluidez de pedestres, no espaço destinado ao passeio público.
- Responsabilizar-se pela indenização de dano causado à Administração Pública e a terceiros a ela vinculados ou não, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas pelo interessado e/ou seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à Contratada o direito de regresso.

Apresentar no ato da montagem e sempre que solicitado todos os documentos pertinentes para o exercício da atividade econômica, tais como alvarás municipais, carteira de saúde e certificado da vigilância sanitária, entre outros legalmente previstos.

- Manter a ordem e zelar pelo bom andamento do evento, cumprindo as definições e acatando as decisões estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú e demais autoridades civis e militares.
- Arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam advir da atividade, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes.
- As empresas que participarem deste edital deverão disponibilizar no mínimo 6 mesas acompanhadas de 4 cadeiras cada, para uso comum, no ambiente destinado como área de alimentação.
- As empresas que participarem deste edital deverão disponibilizar no mínimo 1 cesto de lixo em tamanho grande e manter a limpeza do local.

§ 1º. A empresa selecionada não poderá, sob nenhuma hipótese, sublocar o espaço de vendas ou ainda terceirizar a atividade, sob pena de imediata exclusão e impedimento de participar dos eventos municipais, sem prejuízo da apuração dos danos causados ao evento pela adoção da postura vedada.

§ 2º. Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste artigo, qualquer ação de desrespeito perante esta comissão, com o poder público envolvido, com a coordenação do evento ou frequentadores poderá resultar, por voto da maioria dos membros avaliadores da comissão prevista neste edital, na proibição do(s) agente(s)/entidade(s) em participar das próximas edições do evento.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 8º.** A inscrição implica na concordância com todos os termos deste Edital, bem como autoriza o uso das imagens dos credenciados na divulgação da programação do evento e de mídia institucional do Ente Público Municipal.



**Art. 9º.** O espaço destinado para uso será analisado individualmente conforme a estrutura de cada participante, e caberá à Comissão de Análise organizar, e delimitar a medida ideal de frente e profundidade de cada um, de forma que produza ao evento ações positivas necessárias.

**Art. 10** Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão de Análise.

**Art. 11** O resultado da seleção das pessoas/empresas, apresentado pela Comissão Técnica de Análise e Seleção se dará em única e última instância.

**Art. 12** Eventuais solicitações de esclarecimentos referentes a este edital poderão ser realizadas através do e-mail *desenvolvimentodecambriu@gmail.com* ou pelo telefone (47) 3264-9454.

**Art. 13** A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Camboriú, a qualquer tempo, entendendo pela oportunidade e conveniência, reserva-se ao direito de suspender e/ou cancelar o presente edital.

**Art. 14** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 05 de outubro de 2023.

  
**ÂNGELO CÉSAR GERVÁSIO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico de Camboriú



(ANEXO I)  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
EDITAL 003/2023/SDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, NO EVENTO ROBOTICS EXPERIENCE - EDIÇÃO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.**

• **DADOS**

RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ E-

MAIL

TELEFONE:(\_) \_\_\_\_\_

• **DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL PARA CONTATO \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO ENVELOPE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E CARTÃO DE CNPJ, CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL CONTENDO RG E CPF, BEM COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (MÁXIMO 60 DIAS)

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável



(ANEXO II)  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
EDITAL 003/2023/SDE

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO, NO EVENTO ROBOTICS EXPERIENCE - EDIÇÃO 2023 - DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ/SC.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), licitante no certame acima destacado, promovido por essa Prefeitura Municipal de Camboriú, DECLARA, de acordo com o previsto no artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, por intermédio de seu representante legal, que:

**Não** possui proprietário ou sócios que sejam servidores ou agentes políticos dos Poderes Executivo ou Legislativo de Camboriú; e

**Não** possui proprietário ou sócios ligados por matrimônio ou parentesco, consanguíneo, por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, com servidores ou agentes políticos dos Poderes Executivo ou Legislativo de Camboriú, bem como que tais relações não se deram no período de seis meses anteriores a presente declaração.

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável